

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07D/2019
O Ten Cel PM Subchefe do Gabinete Militar do Governador torna público que registrou os preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de água potável, para atendimento emergencial nas comunidades rurais dos municípios afetados pelos desastres da seca ou estiagem. Partes: Gabinete Militar do Governador e Douglas dos Santos – ME. Lote 05 – valor unitário R\$ 64,85. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. A íntegra da ARP encontra-se a disposição dos interessados no sítio: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 19/09/2019. Assinatura: Ten Cel. PM Helvécio Fraga dos Santos e Douglas dos Santos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07E/2019
O Ten Cel PM Subchefe do Gabinete Militar do Governador torna público que registrou os preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de água potável, para atendimento emergencial nas comunidades rurais dos municípios afetados pelos desastres da seca ou estiagem. Partes: Gabinete Militar do Governador e Grasielle Gonçalves da Silva – ME. Lote 08 – valor unitário R\$ 58,80. Lote 09 – valor unitário R\$64,70. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. A íntegra da ARP encontra-se

a disposição dos interessados no sítio: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 19/09/2019. Assinatura: Ten Cel. PM Helvécio Fraga dos Santos e João Barbosa da Silva.

Torna-se sem efeito a publicação no “MG” do dia 14 de setembro de 2019, página 23, das Atas de Registro de Preços n. 7, 7A, 7B e 7C

17 cm -19 1274394 - 1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e GYN COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI. Espécie: Contrato – nº 9220261/2019. Objeto: Aquisição de veículos automotores, do tipo monovolume, em atendimento a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, conforme características e condições comerciais constantes no Anexo I do Edital do Pregão nº 1441003.00072/2019. Valor Total: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil

reais). Dotação Orçamentária: 1441.03.122.701.2002.0001.449052.17.0.10.1. Vigência: 39 (trinta e nove) meses, contados a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. Signatários: Gério Patrocínio Soares e Jackelyne Hellen Cardoso Santos. Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.

3 cm -19 1274417 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e TAINÁ SILVEIRA CRUVINEL e ROMEU SÉRGIO GOULART PERES. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9075368/2016. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 14/10/2019 e término em 13/10/2020. Valor global estimado: R\$ 11.318,04 (onze mil e trezentos e dezoito reais e quatro centavos). Valor mensal: R\$ 943,17 (novecentos e quarenta e três reais e dezesseite centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1, conforme Lei nº 23.290/2019 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Gério Patrocínio Soares e Tainá Silveira Cruvinel e Romeu Sérgio Goulart Peres. Belo Horizonte, 18 de setembro de 2019.

3 cm -19 1274274 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. Espécie: Contrato – nº 9220243/2019. Objeto: Aquisição de veículos automotores, do tipo monovolume, em atendimento a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, conforme características e condições comerciais constantes no Anexo I do Edital do Pregão nº 1441003.00072/2019. Valor Total: R\$ 541.299,66 (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 1441.03.122.701.2002.0001.449052.17.0.10.1. Vigência: 39 (trinta e nove) meses, contados a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. Signatários: Gério Patrocínio Soares e Ugo Siqueira Monteiro.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.

4 cm -19 1274415 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLOGICA
Polícia Militar de Minas Gerais – Primeira Região de Polícia Militar – Centro de Apoio Administrativo

Mês/Ano	CNPJ	Razao Social	Data da exigibilidade	Justificativa	Valor
06/2019	33.000.118/0001-79	TELEMAR NORTE LESTE S/A	20/06/19	- Pagamento a pessoa jurídica de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional (serviço de telefonia para a 5a CIA do 1o. BPM)	R\$ 65,32
07/2019	33.000.118/0001-79	TELEMAR NORTE LESTE S/A	24/07/19	- Pagamento a pessoa jurídica de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional (serviço de telefonia para a 5a CIA do 1o. BPM)	R\$ 69,26
08/2019	33.000.118/0001-79	TELEMAR NORTE L ESTE S/A	26/08/19	- Pagamento a pessoa jurídica de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional (serviço de telefonia para a 5a CIA do 1o. BPM)	R\$ 73,01

Quartel em Belo Horizonte, 19 de Setembro de 2019

Kevia Cristina Oliveira Honório, Maj PM
Ordenadora de Despesas Substituta

Frank Teixeira Valério, 2 Sgt PM
Responsavel Tecnico Substituto

16 cm -19 1274291 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
PMMG – 26º BPM x Município de Itambé do Mato Dentro/MG; Convênio 01/2018; 1º TA. Objeto: Acrescer em R\$ 12.750,00 ao valor atual do presente termo de convênio.

1 cm -19 1274207 - 1

EDITAL DE PREGÃO
PMMG – COMAVE – Pregão eletrônico 13/2019 – Processo de compras 1254266 36/2019. Objeto: Contratação de escola homologada junto à ANAC para ministrar Curso prático de multimotores e voo por instrumento (MLTE IFR) com escopo de proporcionar conhecimentos teóricos e práticos requeridos à instrução prática de pilotagem de aviões visando capacitar pilotos da PMMG. As propostas deverão ser enviadas ao Portal de Compras/MG até 09h30min de 04/10/2019. A abertura da sessão será às 09h30min do dia 04/10/2019. PMMG – COMAVE/CAA. Sítio: www.compras.mg.gov.br

3 cm -19 1274405 - 1

EXTRATO DE TEMO ADITIVO
PMMG- 5º RPM x Rejane Aparecida Bota Ribeiro – ME – contrato 01/2017 – 4º BPM / Terceiro Termo Aditivo. Objeto: Prorrogação do prazo da Permissão Onerosa de Uso de Instalações da lanchonete do CTPM – Uberaba. Vigência 10/09/2019 a 09/09/2020 e reajuste de 3,28% (INPC)..

2 cm -19 1274127 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E TERMO DE CONTRATO
PMMG – 13º RPM – Homologação do Pregão Eletrônico nº 05/2019. Empresa vencedora: ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI - ME; Cnpj: 13.249.746/0001-85; Objeto: Materiais de Escritório. Vigência: até 31/12/19. Contrato: 9220568. Valor: R\$ 10.918,47.

1 cm -19 1274254 - 1

EXTRATO DE PREGÃO DE PREGÃO
PMMG – EM/13º RPM. Publicação Eletrônica; Objeto: Troca, instalação e fornecimento de placas de gesso para manutenção do teto do NAIS da 13ª RPM, conforme edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 8h de 20/09/2019 até as 8h de 30/09/2019, sendo pregão realizado em data de 30/09/2019 às 9h. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -19 1274239 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 792/2019-DG/IPSAM), cumprindo o disposto no subitem 9.2 do Edital de Credenciamento nº 05/2019, divulga os

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 01831/2019 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01831/2019 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo WILLIAN CESAR IRENO e ELDIMÁ CALDEIRA BENFICA, descritos na Portaria/Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1644, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13 de Setembro de 2018, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 - 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
 - 1.7 - Os lotes de números 28, 32, 42, 54, 73, 95, 105, 109, 143, 152, 153, 157, 160, 169, 212, 218, 237, 238, 239, 244, 250, 257, 261, 262, 263, 264 e 265, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito das regiões da Polícia Militar/MG. Data: 19/09/2019. RMBH

Município	Interessado	Categoria
Contagem	Pro Scan Imagens Ltda	Diagnóstico por Imagem

4º RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Ervália	Hospital Jorge Caetano de Mattos	Hospital Local

5º RPM – 4ª Cía PM Ind – Frutal

Município	Interessado	Categoria
Frutal	Laboratório de Análises Clínicas Matriz Ltda – ME	Laboratório Clínico

6º RPM – 24º BPM – Varginha

Município	Interessado	Categoria
Varginha	Labsul Análises Clínicas S/S Ltda	Laboratório Clínico

11º RPM – 51º BPM – Janaúba

Município	Interessado	Categoria
Porteirinha	Fabiana Carla David Fernandes	Serviço de Fisioterapia

12º RPM – 26º BPM – Itabira

Município	Interessado	Categoria
Itabira	Center Clínica Wagner Fernandes Eireli	Clínica Médica
Inhapi	Cleviston Romulo Santana Pereira & Cia Ltda	Laboratório de Patologia e Citopatologia

13º RPM – 31º BPM – Conselheiro Lafaiete

Município	Interessado	Categoria
Conselheiro Lafaiete	Tomografia São José Ltda	Diagnóstico por Imagem

15º RPM - Teófilo Otoni

Município	Interessado	Categoria
Teófilo Otoni	Radiograph Radiologia e Documentação Ortodôntica Ltda	Clínica Odontológica

19º RPM – Sete Lagoas

Município	Interessado	Categoria
Sete lagoas	Centro de Imagem Sete Lagoas Ltda	Diagnóstico por Imagem

14 cm -19 1274409 - 1

- 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
 - 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
 - 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

- 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
 - 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
 - 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
 - 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
 - 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

- 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
 - 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) AVENIDA HALL, situado(a) na Rua Mato Grosso, 450 - A - Bairro Sagrada Família, Taiobeiras - MG, no(s) dia(s) 09 de Outubro de 2019, com início dos trabalhos marcados para as 09:30 horas, conforme disposto abaixo:
 - 1 – no dia 9 de Outubro de 2019, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado JOSE PEREIRA COSTA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 265;
 - 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 01 a 08 de Outubro de 2019, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 1 – JOSE PEREIRA COSTA - PLANALTO, situado no(a) Rua São Gonçalo, nº 285 - FIRMA, Bairro Planalto, Taiobeiras-MG;
 - 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

- 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:
 - 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelos Leiloeiros Administrativos, WILLIAN CESAR IRENO, matriculado sob o número 3876505, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

- 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
 - 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
 - 6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

- 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:
 - 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
 - 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
 - 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
 - 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
 - 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
 - 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
 - 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
 - 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
 - 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

- 8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:
 - 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
 - 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

- 9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:
 - 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
 - 9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - 9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
 - 9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
 - 9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
 - 9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

- 10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:
 - 10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
 - 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
 - 10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 - I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 28, 32, 42, 54, 73, 95, 105, 109, 143, 152, 153, 157, 160, 169, 212, 218, 237, 238, 239, 244, 250, 257, 261, 262, 263, 264 e 265, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
 - 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
 - I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
 - II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
 - 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
 - 10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201909192046310121.